



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 083/REITORIA/2022

### ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO - CEED

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os artigos abaixo do AEDA 072/REITORIA/2020, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Reestruturar a Coordenadoria de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento - CEED, ampliando suas atribuições e mudando sua denominação para CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO - CEED.

**Parágrafo Primeiro** - O Centro de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento - CEED é um órgão deliberativo e executivo, ligado diretamente ao Reitor, para identificar demandas oriundas do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que possam ser atendidas em consonância com a política institucional definida pela UERJ.

**Parágrafo Segundo** - Cabe ao CEED protocolar, avaliar, registrar, monitorar e divulgar os convênios estabelecidos pela UERJ com entidades públicas ou privadas, os quais seja órgão supervisor, fomentando a ampliação do acesso à educação superior pública, assim como à ciência, tecnologia e inovação, desenvolvendo ações estratégicas de fortalecimento da sua vocação como Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - São objetivos do Centro de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento:

**I** - Contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado, promovendo parcerias entre a Universidade, os poderes e a sociedade;

**II** - Colaborar para a ampliação do acesso à formação, à ciência, à tecnologia e à inovação nas diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro, através de estudos de expansão das vagas e criação de novas unidades interiorizadas;

**III** - Fortalecer o papel da Universidade como instituição formadora de recursos humanos, de cultura e de conhecimento, com alcance além da região metropolitana, atuando como canal contínuo de recebimento de demandas externas, bem como dos esforços para o atendimento das mesmas.

**Art. 3º** - O Centro de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento - CEED passa a ter a seguinte estrutura:

**1. Direção**

**1.1 Diretor - DIR**

**2. Departamentos e Serviços de Apoio:**

**2.1 Departamento de Estudos Estratégicos - DEE**

**2.2 Departamento de Cooperação Regional - DCR**

**2.3 Departamento de Relações Institucionais - DRI**

**2.4 Departamento de Comunicação e Marketing - DCM**

**3. Serviço de Apoio Administrativo - SAA**

**4. Conselho Consultivo do CEED - CCCEED**

...

**Art. 10** - Compete ao Centro de Estudos Estratégicos e Desenvolvimento:

**I – Realizar estudos, identificar demandas e produzir ações para ampliação da presença da UERJ na formação e aperfeiçoamento de pessoal, no apoio a gestão Estadual e municipal, no desenvolvimento de setores estratégicos públicos ou privados da sociedade e na garantia de direitos de cidadania;**

**II – Prospectar o conhecimento produzido pela Universidade, promovendo a articulação dos seus respectivos setores com a sociedade;**

**III – Articular os Campi Regionais entre eles, com a sociedade e com as instâncias acadêmicas da UERJ;**

**IV – Desenvolver ações e iniciativas para o fortalecimento e ampliação da presença da UERJ no interior, estimulando uma cultura institucional sensível à democratização do conhecimento;**

**V – Realizar eventos científicos e político-institucionais, produzir publicações, entre outros, com o objetivo de provocar adesão da comunidade interna para o atendimento das necessidades advindas da sociedade.**

**VI – Tomar ciência, validar, divulgar e acompanhar os projetos da UERJ supervisionados pelo CEED, desenvolvidos em parceria com órgãos públicos ou privados.**

**VII – Dar parecer sobre o interesse institucional da UERJ nos processos supervisionados pelo CEED.**

**Art. 19 - Em consequência da presente reestruturação, passam a compor o quadro do CEED os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas**

SITUAÇÃO ATUAL		
CODIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
0018	CC-4	Diretor
148	CC-7	Chefe do DEE
294	FG-1	Chefe do SAA/CEED
3017	CC-9	Chefe do DCM
0294	CC-9	Chefe do DCR

**Art. 3º - O Departamento de Convênios (DCONV) fica transferido para a DAF, bem como toda a sua estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas.**

**Art. 4º - O cargo comissionado abaixo fica devolvido aos quadros da UERJ.**

CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
103	CC-09	Chefe do DEE

**Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º, 2º, 3º, 10, 17 e 19 do AEDA 072/REITORIA/2020.**

UERJ, 17 de agosto de 2022.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 29/08/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **37530348** e o código CRC **4B909AEB**.

